



TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 003/2016
AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 108/2013 SIT 19611

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNSAUDE,
E O MUNICÍPIO DE PÉROLA**

O Estado do Paraná, por meio da **Secretaria de Estado da Saúde**, CNPJ/MF n.º 76.416.866/0001-40, com sede na Rua Piquiri, 170, nesta cidade de Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **Michele Caputo Neto**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.048.149-6 SESP-PR e do CPF n.º 570.893.709-25, residente e domiciliado nesta capital, de ora em diante denominada **SESA/FUNSAUDE**, e o **Município de Pérola**, inscrito no CNPJ nº 81.478.133/0001-70 com sede na Av. Pérola Byington nº 1800 na cidade de Pérola - PR, de ora em diante denominado simplesmente **Município** neste ato representada por seu **Prefeito Darlan Scalco**, portador da Cédula de Identidade nº 7.082.394-2 SSP/PR e do CPF nº 005.856.939-19 de acordo com o **Processo nº 11.899.381-0**, com base na Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações impostas, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Orçamentária Anual do Estado, Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, celebram o presente Termo de Convênio mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Convênio original sem a alteração de valor bem como sem alteração do plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Por força deste Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Convênio original por mais 06 (seis) meses, de 27/06/2016 a 27/12/2016.

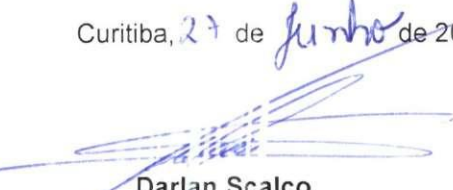
CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio original não alterado por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 27 de junho de 2016.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE


Darlan Scalco
Prefeito Municipal